



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

SEMAPS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Altamira/PA, 03 junho de 2024.

Contrato original: Contrato Administrativo Nº **23-0906-001-SEMAPS**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2023**.

Que tem como Objeto: Aquisição de uniformes e demais produtos em malharia

Assunto: Inclusão de dotação Orçamentária.

Solicitamos de Inclusão da dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

Em observação para o planejamento e adequação orçamentaria para administração interna e para uma governança evidenciou-se a necessidade de inclusão Dotação Orçamentária relacionada a **FONTES DE RECURSO: 17060000 - Transferência especial da União**, para o referido contrato.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em observação para o planejamento e adequação orçamentária para a administração interna e visando uma governança eficiente, identificou-se a necessidade de inclusão da dotação orçamentária relacionada às **FONTES DE RECURSO: 17060000 - Transferência especial da União** no contrato que tem como objeto a Aquisição de uniformes e demais produtos em malharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Essa inclusão é necessária para assegurar a conformidade com os requisitos dos órgãos fiscalizadores, especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), e para evitar transtornos no presente contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira e a empresa JB do Pará Comércio e Serviço Ltda.

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

SEMAPS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8o do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples a inclusão da dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos e utilize saldos orçamentários de forma correta e abrangente, faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referido contrato.

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 2525/2023